



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 022/2001**

De 3 de agosto de 2001

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 015/2001.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 17:00 horas, do dia 30 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 015/2001, de 8 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Junho de 2001.”**

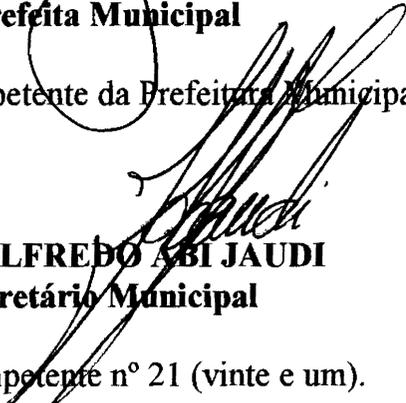
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 3 dias do mês de agosto de 2001 (dois mil e um).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 53 do livro competente nº 21 (vinte e um).